



**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2008
(Do Sr. Paulo Magalhães)**

Solicita informações ao Presidente do Banco Central do Brasil, Ministro Henrique de Campos Meirelles, sobre a fusão das instituições bancárias Itaú e Unibanco em novembro/2008.

Senhor Presidente,

Com fundamento no Art. 50, § 2º, da Constituição Federal e nos arts. 24, inciso V e § 2º, e 115, inciso I, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados (RICD), solicito a Vossa Excelência seja encaminhado ao Presidente do Banco Central do Brasil, Ministro Henrique de Campos Meirelles, o seguinte pedido de informações sobre as operações financeiras que envolveram a fusão das instituições bancárias Itaú e Unibanco em novembro/2008:

1. Antes da fusão, qual era a situação bancária do ‘ativo’ e do ‘passivo’ de cada uma das instituições?
2. Referente ao Unibanco, antes da fusão: houve perda de capital? Se sim, qual o montante dessa perda?
3. Em relação à nova instituição, qual a sua estrutura bancária, vale dizer, quais os detalhes das principais contas de ‘ativo’, ‘passivo’ e ‘patrimônio líquido’?



CAMARA DOS DEPUTADOS

4. Em relação ao Itaú, houve alguma transferência de recursos do setor público para garantir a operação de fusão das duas instituições? Se sim, de quanto?
5. O Banco Central encomendou os serviços de alguma auditoria independente para avaliar o quadro antecedente à fusão e os resultados decorrentes do arranjo da nova instituição financeira? Se sim, quais foram as conclusões? Se não o fez, quando irá fazê-lo?

Caso as informações e/ou documentos sejam remetidos em caráter confidencial, requeremos a exibição apenas a este requerente, aplicando-se o disposto no art. 98, § 5º, do RICD.

JUSTIFICAÇÃO

A fusão do Unibanco e do Itaú não ocorreu em situação normal de mercado, mas associada à crise financeira internacional. Em decorrência disto, tem-se dito que a instituição Unibanco teria sido negativamente atingida pela sucessão de eventos que marcaram a referida crise. Seguem comentários, inclusive, de que o Governo federal teria intercedido para evitar o forte impacto que a perda financeira de uma instituição, como o Unibanco, causaria no mercado. Tal interferência teria sido no sentido de promover a compra por parte do Itaú daquela instituição afetada.

Assim, resta à sociedade brasileira conhecer quais os termos da aludida compra coordenada pelo Banco Central. Ou seja, se houve recursos públicos empregados para incentivar a aquisição do Unibanco pelo Itaú e que outras consequências financeiras e econômicas, de médio e longo prazos, a sociedade brasileira ainda desconhece em relação à fusão em foco. São estas as razões que



CAMARA DOS DEPUTADOS

pautam o presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2008.

DEPUTADO PAULO MAGALHÃES DEM/BA